



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CE 352/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de construção do novo prédio que abrigará o Fórum Trabalhista de Tubarão que entre si celebra o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **CS Magon Construtora Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **CS Magon Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.097.119/0001-80, estabelecida na Rua Céu Azul, 05, Residencial Bela Vista, na cidade de Cambira, Estado do Paraná, CEP 86890-000, telefone (44) 3010-0022, e-mail contato@glocon.com.br, neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor **Caio Cesar Magon**, portador da carteira de identidade nº 12.424.908-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.461.789-13, conforme Terceira Alteração do Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 27-5-2024, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, a fim de realizar supressão e acréscimo de serviços, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Será realizado a supressão e acréscimo de serviços ao objeto originalmente contratado, para a construção no novo Fórum Trabalhista de Tubarão, conforme discriminado na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

Ao valor global do contrato será acrescido em R\$ 140.402,23 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos) e suprimido em R\$ 67.837,27 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme planilha.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Caio Cesar Magon
Sócio-Proprietário
CS Magon Construtora Ltda.

Contrato aditivo/24CE352a_supressão_acrécimo_construção_FT Tubarão_SB



PLANILHA DE SERVIÇOS A SEREM ADICIONADOS E SUPRIMIDOS - ADITIVO 01

ITEM	CODIGO	FONTE	SERVICO	UN	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I.	PREÇO TOTAL COM B.D.I.
						CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL			
IMPLANTÇÃO NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE TUBARÃO B.D.I. APLICADO: 28,00% BDI DIFERENCIADO: 17,00%												
5			TRABALHOS EM TERRA									
5.2	COMP.ARO.337	SINAPI ADPTADA	ATERRO MECANIZADO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO	m3	- 846,40	R\$ 41,71	R\$ 35.303,34	R\$ 0,21	R\$ 177,74	R\$ 41,92	R\$ 53,66	R\$ 67.837,27
5.3	100973	SINAPI	CARGA MANOBRADA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	- 1.100,22	R\$ 6,42	R\$ 7.065,93	R\$ 1,67	R\$ 1.836,56	R\$ 8,09	R\$ 10,36	R\$ 45.417,92
5.4	98385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	- 846,40	R\$ 7,19	R\$ 6.082,22	R\$ 2,99	R\$ 2.528,06	R\$ 10,17	R\$ 13,02	R\$ 11.020,13
			TRABALHOS EM TERRA - SERVIÇOS ADICIONAIS									
		SINAPI	ÁREA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	846,40	R\$ 59,30	R\$ 50.190,46			R\$ 59,30	R\$ 75,90	R\$ 64.241,76
	100973	SINAPI	CARGA MANOBRADA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	931,04	R\$ 5,64	R\$ 5.251,04	R\$ 1,47	R\$ 1.365,92	R\$ 7,11	R\$ 9,10	R\$ 8.472,46
	98876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	22.344,96	R\$ 0,97	R\$ 21.593,05	R\$ 0,88	R\$ 19.630,05	R\$ 1,84	R\$ 2,36	R\$ 52.794,11
	98386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	846,40	R\$ 1,42	R\$ 1.204,57	R\$ 6,11	R\$ 5.167,76	R\$ 7,53	R\$ 9,64	R\$ 8.159,30
			ABERTURA DE VALAS, RECOMPOSIÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, CORTE DE ÁRVORES									R\$ 6.794,60
	102291	SINAPI ADPTADA	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE - UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), EM SOLO MUITO MOLE E ALAGADO, COM CAIMENTO ATÉ AS CAIXA PLUVIAIS E REABERTURA DEVIDO ESCOAMENTO DO SOLO MOLE	m3	434,56	R\$ 1,82	R\$ 791,00	R\$ 6,84	R\$ 2.971,61	R\$ 8,66	R\$ 11,08	R\$ 4.814,90
	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1 X1,2 M. AF_12/2020	UNID	2,00	R\$ 345,67	R\$ 691,34	R\$ 188,04	R\$ 376,08	R\$ 533,71	R\$ 683,15	R\$ 1.386,30
	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,80 M. AF_05/2018	UNID	2,00	R\$ 30,90	R\$ 61,79	R\$ 208,71	R\$ 417,43	R\$ 239,61	R\$ 306,70	R\$ 613,40

*Aplicado desconto de 12,15% no custo unitário dos serviços aditados		SUPRESSÃO	-R\$	67.837,27
		ADICÃO	R\$	140.402,23



PROAD 352/2024. DOC 145. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MWBV.DFGP: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ADALBERTO KNOTH
26/07/2024 17:56